



## Município da Madalena

Município da Madalena do Pico

Registo N.º: 1359 /Ano: 2013  
Interna de 04-11-2013  
Classif. ou Proc. N.º: 22/13  
Registado por: tavares

### DESPACHO

PRES 21/2013

### DELEGAÇÕES DE COMPETÊNCIAS

No uso da competência que me confere o artigo 36º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delego no Vereador em regime de tempo inteiro, Marco José Freitas da Costa, as seguintes competências que me são conferidas pelo artigo 35º do diploma acima referido:

#### Artigo 35/1:

- d) Elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis do município;
- e) Participar ao Ministério Público as faltas injustificadas dos membros da câmara municipal, para os efeitos legais;
- i) Comunicar, no prazo legal, às entidades competentes para a respetiva cobrança o valor da taxa do imposto municipal sobre imóveis, assim como, quando for o caso, a deliberação sobre o lançamento de derramas;
- j) Submeter a norma de controlo interno, bem como o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do município, e respetiva avaliação, e ainda os documentos de prestação de contas, à aprovação da câmara municipal e à apreciação e votação da assembleia municipal, com exceção da norma de controlo interno;
- t) Promover a publicação das decisões ou deliberações previstas no artigo 56º;
- u) Promover o cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição e a publicação do respetivo relatório de avaliação;
- w) Presidir ao conselho municipal de segurança;



## Município da Madalena

x) Remeter à assembleia municipal a minuta das atas e as atas das reuniões camarárias, logo que aprovadas.

### Artigo 35/2:

d) Gerir os recursos humanos dos estabelecimentos de educação;

g) Intentar ações judiciais e defender-se nelas, podendo confessar, desistir ou transigir, se não houver ofensa de direitos de terceiros;

l) Ordenar o despejo sumário dos prédios cuja expropriação por utilidade pública tenha sido declarada;

n) Determinar a instrução dos processos de contraordenação e aplicar as coimas, com a faculdade de delegação em qualquer dos outros membros da câmara municipal.

Tendo presentes as disposições regulamentares em vigor (publicadas no diário da república – II Série n.º 17, de 24 de janeiro de 2013) relativas à organização dos serviços e pessoal da Câmara Municipal da Madalena, delego, igualmente, no Vereador Marco José Freitas da Costa todas as questões relacionadas com a Secção de Expediente, Arquivo e Documentação; Serviço de Informática; Sector de Águas; e, Sector de Armazém, Oficina e Parque de Máquinas, em conformidade com o estabelecido no correspondente articulado regulamentar, dando-se nesta sede por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos.

Dê-se conhecimento aos Serviços, publique-se em edital e no *site* da autarquia.

Madalena, 4 de novembro de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal

José António Marcos Soares